

JUNTE-SE



EMENDA Nº

986

**AO PROJETO DE LEI
307/2020**

TEOR

O projeto de lei que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para 2021 contará com a modificação, no sentido de alterar a meta inicialmente apresentada de 160 para 1000 sobre o produto: PROTEÇÃO POLICIAL A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS, indicador do produto: NÚMERO DE VÍTIMAS ATENDIDAS, do produto: PROTEÇÃO POLICIAL A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS, do programa: 1730 - DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, do órgão: 17000 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

OPERAÇÃO ITEM DESCRIÇÃO

Adiciona IND. RESULTADO NÚMERO DE VÍTIMAS ATENDIDAS - META: 1000 (unidade)

JUSTIFICATIVA

O Programa de proteção policial á vítima e testemunha é um importante recurso para proteger pessoas que estejam em situação de risco de vida. Geralmente são pessoas, que presenciaram crimes ou já sofreram tentativa do homicídio, e que muitas vezes envolve o crime organizado.

Acreditamos que o número de atendimentos prestados por este programa sejam muito baixo pela quantidade de demanda que devem surgir, principalmente porque poderia atender casos extremamente graves de violência doméstica. Neste sentido, sugerimos alterar a meta para este programa de 160 para 1000 em pessoas atendidas.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) MARCIO NAKASHIMA - PDT

Código: 826 29/05/2020 15:19:50